

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES BOLSISTAS À DISCIPLINA DE CÁLCULO

O Campus Barbacena do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais faz público o processo de seleção de monitores para projeto de monitoria para amparo aos alunos, de cálculo e cálculo I, da graduação, referente ao EDITAL N° 25, de 28 de Abril de 2023 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA PROCESSO N° 23355.001010/2023-42, no Projeto. O auxílio do estudante monitor de CÁLCULO para o preenchimento de 1 vaga como bolsista (primeiro colocado, no processo seletivo) e 1 vaga como voluntário (segundo colocado, no processo seletivo).

1. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser enviada pelo e-mail **carlos.cerqueira@ifsudestemg.edu.br** com o título **“INSCRIÇÃO PARA MONITORIA DO PROJETO AMPARO AOS ALUNOS, DE CÁLCULO E CÁLCULO I, DA GRADUAÇÃO”**

1.1. Data de início: **04 de maio de 2023**

1.2. Data final: **05 de maio de 2023 até às 23h59min..**

Em anexo, ao e-mail enviado para inscrição, deve ser postado o HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO.

2. DEFINIÇÃO DE MONITORIA

2.1. Entende-se por Monitoria a realização de ações de assistência às aulas ou a atividades em auxílio ao professor com a finalidade de aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação, bem como da redução dos índices de repetência e evasão do IF Sudeste MG.

2.2. Caracteriza como Monitoria o projeto que tem por objetivo proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico de ensino, fomentando a articulação entre teoria e prática, com o objetivo de despertar neles o interesse pela docência e estimular a cooperação entre discentes e docentes nas atividades de ensino.

3. OBJETIVOS DA MONITORIA

3.1. Ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao ensino;

3.2. Possibilitar o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico do aluno;

3.3. Contribuir para a melhoria do ensino do conteúdo de Cálculo, colaborando com o professor da referida disciplina no estabelecimento de novas práticas, experiências e estratégias pedagógicas;

3.4. Atuar como elemento facilitador nas relações entre o professor e alunos, através do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas.

4. PARA HABILITAR-SE À MONITORIA, O ALUNO DEVERÁ:

4.1. Estar matriculado em curso de graduação.

4.2. Ter obtido aprovação na disciplina de CÁLCULO para a participação no Programa.

4.3. Ter obtido aprovação no processo seletivo de monitores.

4.4. Ter disponibilidade de horário para o cumprimento das tarefas previstas no programa de monitoria.

4.5. Não estar cumprindo pena disciplinar.

4.6. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo IF Sudeste MG. Excetuando-se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil.

4.7. Não possuir nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

4.8. Não possuir reprovação no componente curricular no qual está pleiteando a monitoria.

4.9. Direitos do Monitor:

4.9.1. Obter remanejamento de horário de Monitoria, em virtude de provas e de apresentação de trabalhos.

4.9.2. Receber Certificados de participação no Programa de Monitoria do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

4.10. Deveres do Monitor

4.10.1. Cumprir as normas do Programa, bem como o plano de atividades proposto a ele pelo professor orientador.

4.10.2. Colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas.

3.10.3. Apoiar o professor na orientação aos alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos.

4.10.4. Assinar o termo de compromisso ao iniciar suas atividades de Monitoria e justificar-se, por escrito, junto ao professor-orientador e à Diretoria de Ensino em caso de desistência.

4.10.5. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Programa e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

4.10.6. Elaborar mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas e dos fatos que julgar relevantes e apresentá-lo ao professor-orientador.

4.10.7. Zelar pela conservação dos aparelhos e do material de ensino pertencentes aos laboratórios e Núcleos Acadêmicos vinculados à disciplina.

4.10.8. Apurar a frequência dos alunos participantes da monitoria.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Considera-se monitor a/o aluna(o) aprovada(o) no processo de seleção de monitores.

5.2. Será feita a divulgação de chamada pública, para 01 (uma) vaga para bolsista, mediante prova escrita (**Valor 100 pontos**), conforme previsto no Edital nº 25/2023, de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da disciplina e entrevista (**Valor 100 pontos**).

5.3. O candidato deverá obter rendimento igual ou superior a 70 pontos para ser aprovado.

5.4. Em caso de empate será utilizada a análise do índice de rendimento acadêmico, valor **100 pontos**, como critério de desempate.

5.5. A prova escrita:

5.5.1. Data: 08 de Maio de 2023

5.5.2. Horário: 9 horas

5.5.3. Local: Sala 30 do Prédio Anexo

5.5.4. Conteúdo da prova escrita, valor 100 pontos, com duração de 1 hora:

I-	LIMITE
II-	DERIVADA
III-	INTEGRAL



6. Cronograma

Prova Escrita e Entrevista, conforme Edital 25/2023	08/05/2023
Publicação do resultado provisório na página do IFSudeste MG – Campus Barbacena	10/05/2023
Recursos contra o resultado provisório da seleção dos bolsistas	11/05/2023
Homologação e publicação do resultado final	12/05/2023
Início das atividades da(o) bolsista	15/05/2023

Professor Carlos Renato Cerqueira
Coordenador do Projeto